



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 135, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à Servidora Pública Municipal **Soraia Bortoleto Fernandes**, dispensa do Serviço Público Municipal no dia 28 de março de 2025, por ter trabalhado na eleição em 15 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de março de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 136, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal **Vanessa Cristina Brunhara Silva**, dispensa do Serviço Público Municipal no dia 28 de março de 2025, por ter trabalhado na eleição no dia 6 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de março de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

DECRETO Nº 5781, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de membros efetivos para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, prefeito municipal de Vista Alegre do Alto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 87, da Lei orgânica do município, e, tendo em vista o disposto na Lei municipal nº 2503, de 23 de dezembro de 2021, ...

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, adiante especificados, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, que passa a contar com a seguinte estruturação:

I – PELO GOVERNO MUNICIPAL:

1 – Representante do Setor de Assistência Social:

Titular: Patricia Bizari Dias Pereira;
Suplente: Daniele Bettini;

2 – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Alessandra Cristina de Carvalho Aidar;
Suplente: Marlene Staconi Carvalho.

3 – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Nayara Rozani Ortega;
Suplente: Karolline Michelle Pereira Nuncio.

4 – Representante do Setor Municipal de Finanças e Orçamento:

Titular: Luciana Aparecida Simão Ribeiro;
Suplente: Adilson Caroni Gallo.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1 – Representante dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social:

Titular: Janice Aparecida Custódio Braga;
Suplente: Rosa da Conceição Proette da Silva.

2 – Representantes de entidades e organizações de Assistência Social:

Titular: Raquel Adelaide Gallo Lopes;
Titular: João Antonio Zanetti;
Suplente: Vera Lucia Agustoni Cardoso;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Suplente: Paulo Sérgio Gil.

III – Representante dos trabalhadores na área da Assistência Social:

Titular: Luciane Madalena Gonçalves Betini;

Suplente: Aniely Campanha Graciano.

Art.2º - As atribuições e funcionamento regular do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS estão previstos e fixados na lei nº 2503, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se na íntegra o Decreto nº 5474, de 24 de março de 2023.

Vista Alegre do Alto, 26 de março de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5782, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do Conselho Municipal da Assistência Social como conselho fiscalizador do programa Bolsa Família, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, prefeito municipal de Vista Alegre do Alto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 87, da Lei orgânica do município, e, tendo em vista o disposto na Lei municipal nº 2503, de 23 de dezembro de 2021, ...

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Conselho Municipal de Assistência Social como órgão fiscalizador do Programa Bolsa Família do Governo Federal.

Art. 2º Fica composto o Conselho Municipal de Assistência Social com os seguintes membros:

I – PELO GOVERNO MUNICIPAL:

1 – Representante do Setor de Assistência Social:

Titular: Patricia Bizari Dias Pereira;

Suplente: Daniele Bettini;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

2 – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Alessandra Cristina de Carvalho Aidar;
Suplente: Marlene Staconi Carvalho.

3 – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Nayara Rozani Ortega;
Suplente: Karolline Michelle Pereira Nuncio.

4 – Representante do Setor Municipal de Finanças e Orçamento:

Titular: Luciana Aparecida Simão Ribeiro;
Suplente: Adilson Caroni Gallo.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1 – Representante dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social:

Titular: Janice Aparecida Custódio Braga;
Suplente: Rosa da Conceição Proette da Silva.

2 – Representantes de entidades e organizações de Assistência Social:

Titular: Raquel Adelaide Gallo Lopes;
Titular: João Antonio Zanetti;
Suplente: Vera Lúcia Agustoni Cardoso;
Suplente: Paulo Sérgio Gil.

III – Representante dos trabalhadores na área da Assistência Social:

Titular: Luciane Madalena Gonçalves Betini;
Suplente: Aniely Campanha Graciano.

Art.3º - As atribuições e funcionamento regular do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS estão previstos e fixados na lei nº 2503, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se na íntegra o Decreto nº 5475, 24 de março de 2023.

Vista Alegre do Alto, 26 de março de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2.393/2025

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 020/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO QUE PRESTE SERVIÇO PRESENCIAL DE ACESSORIA DE RELAÇÃO GOVERNAMENTAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.

Diante das análises dos setores para visando a contratação de empresa ou instituição que preste serviço presencial de assessoria de relação governamental e representação institucional na cidade de Brasília/DF. Nos termos da legislação apontada, ao referido procedimento de Dispensa, autorizo a emissão das notas de empenho e demais atos com a empresa, **INSTITUTO APRIMORE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO**, CNPJ: 04.495.315/0001-08, no valor total de R\$ 62.599,95 (sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). **Vista Alegre do Alto, 26 de março de 2025. NELSON ANTONIO ROZANI - Prefeito Municipal.**

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2.393/2025

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 020/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO QUE PRESTE SERVIÇO PRESENCIAL DE ACESSORIA DE RELAÇÃO GOVERNAMENTAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.

Estando em conformidade, **RATIFICO** todos os atos praticados, conforme os termos da Lei 14.133/21, Artigo 75, II; do Decreto Municipal 5614 de 11 de janeiro de 2024 e Artigo 5º do Decreto Municipal 5617 de 19 de janeiro de 2024, visando a contratação de empresa ou instituição que preste serviço presencial de assessoria de relação governamental e representação institucional na cidade de Brasília/DF. Ratifico todos os procedimentos abordados em favor da empresa **INSTITUTO APRIMORE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO**, CNPJ: 04.495.315/0001-08, no valor total de R\$ 62.599,95 (sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme o Processo nº. 2.393/2025. **Vista Alegre do Alto, 26 de março de 2025. NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL.**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando os atos insertos nos autos do Processo Administrativo nº 2393/2025, em especial manifestações e justificativas apresentadas, bem como o parecer da Jurídico na Contratação Direta por Dispensa de Licitação sob o nº 020/2025, que acolho como fundamento da decisão e esta integra para todos os fins, Nos termos do inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, HOMOLOGO a contratação de empresa ou instituição que preste serviço presencial de assessoria de relação governamental e representação institucional na cidade de Brasília/DF. Por consequência ADJUDICO seu objeto à empresa com a propostas vencedora. Autorizo a lavratura dos termos contratuais e das respectivas Autorizações de Fornecimento. Encaminhe ao setor de Licitações e Contratos Municipais para prosseguimento. Vista Alegre do Alto, 26 de março de 2025. **NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL.**

AVISO/DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 2393/2025 Procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com a seleção da proposta de menor preço. Objeto: Contratação de empresa ou instituição que preste serviço presencial de assessoria de relação governamental e representação institucional na cidade de Brasília/DF. Informações e propostas financeiras poderão ser acessados no site da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (<https://transparencia.vistaalegrealto.sp.gov.br/transparencia/>) no link licitações. Vista Alegre do Alto, 26 de março de 2025. **NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL.**

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Assunto: Impugnação ao Edital Nº 014/2025

Interessado: IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA

Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO E CONserto DE PRÓTESES TOTAL MAXILAR E MANDIBULAR DENTÁRIAS COM FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA MOLDAGEM, MONTAGEM, ACRILIZAÇÃO E AJUSTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS (ANEXO I), PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO.

Trata-se de IMPUGNAÇÃO ao Edital 14/2025 pela empresa IDENTURE BRASIL - ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA.

Importante destacar que o prazo para apresentação de qualquer impugnação se findou antes do envio da impugnação apresentada, uma vez que foram enviadas ao e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br em 25 de março de 2025 às



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

16:01 hs, feriado municipal, o que contraria o disposto no artigo 164 da Lei de Licitações e ainda o item 8.1.1 do edital convocatório.

Deste modo, é de rigor o NÃO CONHECIMENTO, eis que INTEMPESTIVO.

Vista Alegre do Alto, 26 de março de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI

Prefeito Municipal